

Plano de Emergência Externo



ORICA
MINING
SERVICES

Portugal S.A. (Aljustrel)

2014

Conteúdo

Parte I – Enquadramento Geral do Plano	6
1.Introdução	6
2. Âmbito de Aplicação	8
3.Objectivos	8
4.Enquadramento Legal.....	10
5. Antecedentes do Processo de Planeamento.....	11
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território 11	
7. Ativação do Plano	12
7.1. Competência para a Ativação do Plano.....	12
7.2. Critério para a Ativação do Plano	15
8. Programa de Exercícios.....	17
Parte II – Organização da Resposta	18
1. Execução do plano.....	18
1.1. Fase de Emergência	19
1.2. Fase da reabilitação	20
1.3. Zonas de intervenção	21
2. Atuação de Agentes, Organismos e Entidades.....	22
2.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil	23
2.2. Missão dos organismos e Entidades de Apoio	27
Parte III – Áreas de Intervenção	35
1. Administração de Meios e Recursos	35
2. Logística	37
3.Comunicações.....	39
4. Gestão da Informação de Emergência	43

4.2.	Informação de apoio às populações.....	43
4.3.	Informação ao Público	44
5.	Procedimentos de Evacuação.....	46
6.	Manutenção da Ordem Pública.....	47
7.	Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas	48
8.	Socorro e Salvamento.....	51
9.	Serviços Mortuários.....	52
Parte IV – Informação Complementar.....		54
Secção I		54
1.Mecanismos de Estrutura de Proteção Civil.....		54
1.1.	Comissão Municipal de Proteção Civil.....	54
1.2.	Declaração da situação de Alerta	55
1.3.	Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	58
Secção II		61
1. Caracterização do Estabelecimento		61
2. Caracterização da Envolvente.....		63
2.1.	Caracterização Física.....	63
2.2	Caracterização Demográfica	65
2.3.	Caracterização das Infraestruturas.....	65
3. Caracterização do Risco		67
3.1.	Identificação e Caracterização de Perigos	67
3.2.	Cenários	68
3.3.	Análise das Vulnerabilidades	81
3.4.	Estratégia para a Mitigação de Riscos	82
4. Cartografia		86
Desenho n.º 1 - Concelho de Aljustrel.....		86

Desenho n.º 2 - Rede Rodoviária do Concelho de Aljustrel	86
Desenho n.º 3 – Infraestruturas de Agentes de Proteção Civil	86
Desenho n.º 4 – Zonas de Intervenção.....	86
Desenho n.º 5 – Instalações Fabris.....	86
Desenho n.º 6 - Infraestruturas	86
Desenho n.º 7 – Planta de Localização da Orica Mining Services Portugal S.A. 86	
Desenho n.º 8 - Zonas de Evacuação da Fabrica	86
Desenho n.º 9 – Evacuação dos Bairros Val d’Oca e Bairro do plano	86
Desenho n.º 25 – Localização dos Agentes de Proteção Civil e outras entidades ou organismos importantes	Erro! Marcador não definido.
Desenho n.º 26 - Localização Geográfica da Orica Mining Services Portugal S.A.. Erro! Marcador não definido.	
Secção III	89
1. Inventário de Meios e Recursos e respetivos Contactos.....	89
2. Lista de Contactos.....	100
3. Modelos de Relatórios.....	103
4. Modelos de Comunicados	106
5. Lista de Controlo de Atualizações do Plano.....	107
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano	108
7. Lista de Distribuição do Plano.....	109
8. Lista de Abreviaturas	110
9. Legislação	112
10. Bibliografia	113
11. Glossário	114

Índice de Tabelas

Tabela 1- Perigos existentes nas Oficinas Anfo e Emulsões.....	67
Tabela 2- Perigos existentes nos Paióis	67
Tabela 3- Quantidades Armazenadas na Empresa	67
Tabela 4- Limites de Sobrepressão	70
Tabela 5- Cenários	71
Tabela 6- Distâncias das zonas habitacionais mais próximas.....	77
Tabela 7 - Bacias de Retenção	81
Tabela 8 - Vulnerabilidades	82
Tabela 9- Mensagem a transmitir.....	84
Tabela 10- Tipo e quantidade de Meios a disponibilizar das entidades públicas	90
Tabela 11 - Lista de Equipamentos de Particulares.....	96
Tabela 12 - Centros de Alojamento Provisório.....	98
Tabela 13 - Locais para Armazenamento de Emergência.....	99
Tabela 14 - Contactos	100
Tabela 15 - Relatório Tipo.....	103
Tabela 16 - Modelo de Comunicado.....	106
Tabela 17 - Controlo de Atualizações do Plano	107
Tabela 18 - Registo de Exercícios.....	108
Tabela 19 - Lista de Distribuição do Plano.....	109

Índice de Organograma

Organograma 1 - Modelo de Ativação do Plano de Emergência Externo da Orica Mining Services Portugal S.A..... 16

Organograma 2- Estrutura Operacional 21

Índice de Ilustrações

Ilustração 1- Zonas de Intervenção..... 22

Ilustração 2– Rede Estratégica do Plano Municipal de Telecomunicações de Emergência 42

Ilustração 3- Indicativos da Rede de Rádio do Plano Municipal de Telecomunicações de Emergência 42

Ilustração 4- Localização da Orica Mining Services Portugal S.A..... 61

Parte III – Áreas de Intervenção

1. Administração de Meios e Recursos

Coordenação

Câmara Municipal de Aljustrel

Entidades Intervienientes

1. Serviço Municipal de Proteção Civil
2. Bombeiros de Aljustrel
3. GNR de Aljustrel
4. Responsável de segurança da Orica Mining Services Portugal S.A.
5. Organismos e Entidades de Apoio
6. Juntas de Freguesia do Concelho de Aljustrel

Prioridades de ação

1. Inventariar os meios disponíveis para fazer face à ocorrência
2. Manter o registo da evolução da situação
3. Definir e implementar, com a colaboração das restantes Áreas de Intervenção, os processos de identificação do pessoal ligado às operações de socorro.
4. Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
5. Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos
6. Difundir as entidades e organismos as instruções do Presidente
7. Estabelece ligação com o CDOS para manter a informação da situação e solicitar se necessário, reforço de meios.
8. Elaborar relatórios de situação.

Instruções Específicas:

Gestão de meios

1. Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do Comandante das Operações de Socorro, que os afetará de acordo com as necessidades;

Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel

Plano de Emergência Externo da Orica Mining Services Portugal S.A.

2. Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
3. O Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel, com o apoio da Junta de Freguesia do Concelho de Aljustrel deverá disponibilizar e manter uma Lista de Contactos com fornecedores privados ou públicos de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de proteção civil, tais como:

1. Equipamentos de energia e iluminação
2. Géneros alimentícios e alimentos confeccionados
3. Material de alojamento precário
4. Agasalhos e vestuário
5. Medicamentos, material sanitário e produtos de higiene e limpeza
6. Equipamentos de transporte de passageiros e carga
7. Combustíveis e lubrificantes, máquinas e equipamentos de engenharia
8. Construção e obras públicas

Material de mortuária

Gestão de Pessoal:

1. O Posto de Comando Operacional é gerido operacionalmente pelo Comandante das Operações de Socorro apoiado pelos membros do Grupo de Coordenação de Operações;
2. O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento;
3. No decurso das operações, as estruturas integrantes dos Agentes de Proteção Civil e Organismos e Entidades de Apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Gestão Financeira

1. A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada, pelo Diretor do P.E.E.;

Plano de Emergência Externo da Orica Mining Services Portugal S.A.

2. As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
3. O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;
4. A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição ao Posto de Comando Operacional e a liquidação das despesas efetuada pelo SMPC.

Nota: A lista dos principais meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis, incluindo listas detalhadas e atualizadas das equipas de especialistas em operações de socorro e salvamento, listas de equipamento especial e localização de estabelecimentos diversos que possam dar apoio às operações durante a emergência, estão especificadas na Parte IV – Informação Complementar, Secção III.

2. Logística

Coordenação

Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel

Entidades intervenientes

1. Juntas de freguesia
2. Bombeiros de Aljustrel
3. Regimento de Infantaria nº 3
4. Serviços técnicos da Câmara Municipal;
5. Escolas do Município de Aljustrel;
6. Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Beja
7. EP, Estradas de Portugal;
8. Portugal Telecom, SA;
9. EDP, Energias de Portugal, SA

Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel

Prioridades de ação

1. Assegurar a satisfação das principais necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;
2. Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, comunicações e saneamento básico;
3. Assegurar e disponibilizar meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios e para a drenagem e escoamento de águas; e, para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas e zelo pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes a conservação e proteção da natureza e do meio ambiente, dos recursos hídricos, dos solos e da riqueza cinegética, florestal ou outra, em apoio às forças de intervenção;
4. Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;
5. Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;
6. Garantir a distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades que prioritariamente deverão ser abastecidas, como sejam unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, prisões, lares de idosos, instalações públicas e indústrias agroalimentares.

Instruções Específicas:

Apoio às forças de intervenção

1. Promove o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e géneros para a situação de emergência;
2. Garante a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios, coordenando a assistência a prestar;
3. Organiza um sistema de transportes, e reposição das vias de comunicação;
4. Propõe e coordena áreas de armazenagem para a situação de emergência;

5. Assegurar aos grupos, quando requisitado, o fornecimento de bens e serviços através de um sistema de requisições.
6. A alimentação e alojamento do pessoal das Entidades e Organismos intervenientes nas operações estão a cargo destas, tal como os combustíveis e lubrificantes que as entidades podem obter, no mercado local, através de guia de fornecimento, manutenção e reparação de material e material sanitário.
7. A alimentação do pessoal voluntário, será da responsabilidade do Serviço Municipal de proteção civil.
8. Por proposta da Secção de Transportes da Câmara Municipal de Aljustrel serão estabelecidas normas de mobilização, requisição dos meios e funcionamento do sistema de transporte.

Apoio às populações

1. Organiza e coordena a instalação de campos de desalojados supletivos de áreas de acolhimento fixas;
2. Procede com o apoio às famílias;
3. Organiza um sistema de transportes, e reposição das vias de comunicação;
4. Propõe e coordena áreas de armazenagem para a situação de emergência;
5. Assegurar aos grupos, quando requisitado, o fornecimento de bens e serviços através de um sistema de requisições.

O SMPC é responsável pelo fornecimento da alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito. À criação de ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos. Ao controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado.

Possíveis alojamentos provisórios em caso de emergência estão representados no apêndice 3 – da Secção III – Parte IV.

Protocolos

Irão ser promovidos protocolos com entidades privadas e públicas, nomeadamente para a questão do apoio de alimentação, equipamentos e locais a serem utilizados como centros de alojamento.

3. Comunicações

Coordenação

Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel

Comandante dos Bombeiros de Aljustrel

Entidades Intervenientes

1. Bombeiros de Aljustrel
2. Serviço Municipal de Proteção Civil
3. GNR
4. Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Câmara Municipal;

Prioridades de Ação

Garantir o estabelecimento ou reforço das comunicações entre o Diretor do P.E.E., o Posto de Comando Operacional, os Agentes de Proteção Civil e outras Entidades e Organismos que venham a intervir no Plano de Emergência Externo.

Meios de Comunicações Utilizados na Emergência

O meio de comunicação preferencial para os Agentes e Entidades envolvidos nas operações de mitigação da emergência, é o rádio. Na impossibilidade de comunicar via rádio, as comunicações serão feitas por telemóvel. Ainda na impossibilidade de comunicação via rádio e telemóvel, estabelece-se um esquema de estafetas com a colaboração dos escuteiros e de outras entidades ou agentes tidas como convenientes.

A comunicação com a população em geral, é feita pessoa-a-pessoa ou com recurso a megafonia.

A comunicação com os meios de comunicação social, é feita pessoa-a-pessoa ou via telefone (rede fixa ou móvel).

As comunicações que dizem respeito à Proteção Civil regem-se pela NEP n.º0042 de 15 de Fevereiro de 2007 (Programação dos Equipamentos de Banda Alta VHF).

As comunicações que dizem respeito à Proteção Civil regem-se pela NEP n.º0042 de 15 de Fevereiro de 2007 (Programação dos Equipamentos de Banda Alta VHF)

A rede estratégica de Proteção Civil (REPC), no modo semi-duplex e simplex

A rede Operacional dos Bombeiros (ROB), nos modos semi-duplex e simplex.

Em alternativa utiliza-se a rede fixa e GSM \GPRS

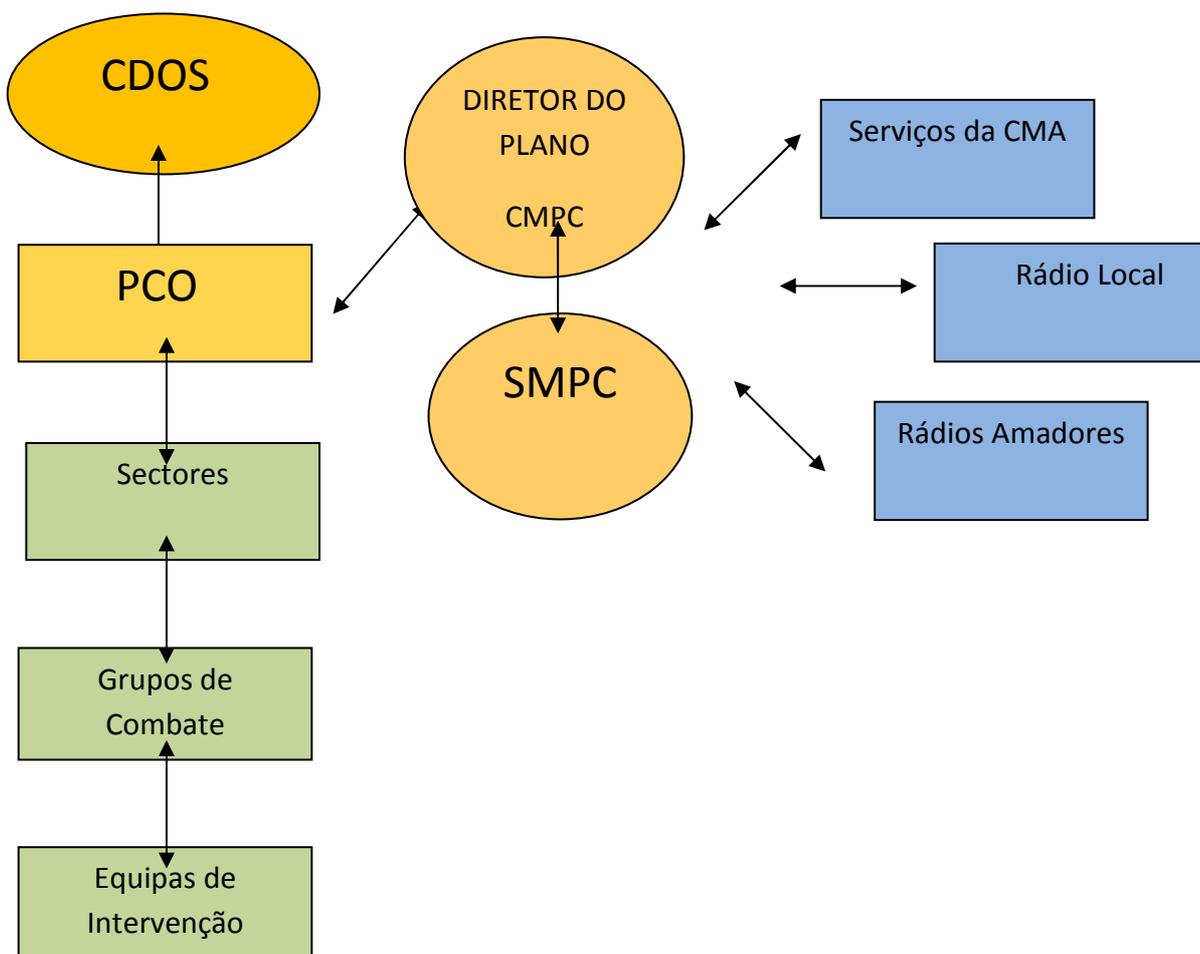
Rede	Canal	Distrito		Tx	Rx	TpTx	pRx
Rede	021	Beja	PC	168.8875	173.488	146.2	146.2

Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel

Plano de Emergência Externo da Orica Mining Services Portugal S.A.

Estratégica			Mendro				
(semi-duplex) de Proteção Civil (REPC)	022		PC Alcaria Ruiva	168.9125	173.5125	203.5	203.5
Rede Operacional dos Bombeiros (ROB)	026		B Alcaria Ruiva	168.4500	173.0500	131.8	131.8
	027		B Mendro	168.5225	173.1025	107.2	107.2
	028		B Foia Norte	168.4375	173.0375	131.8	131.8

Plano Municipal de Telecomunicações de Emergência



Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel

Ilustração 2– Rede Estratégica do Plano Municipal de Telecomunicações de Emergência

Indicativos da Rede de Rádio

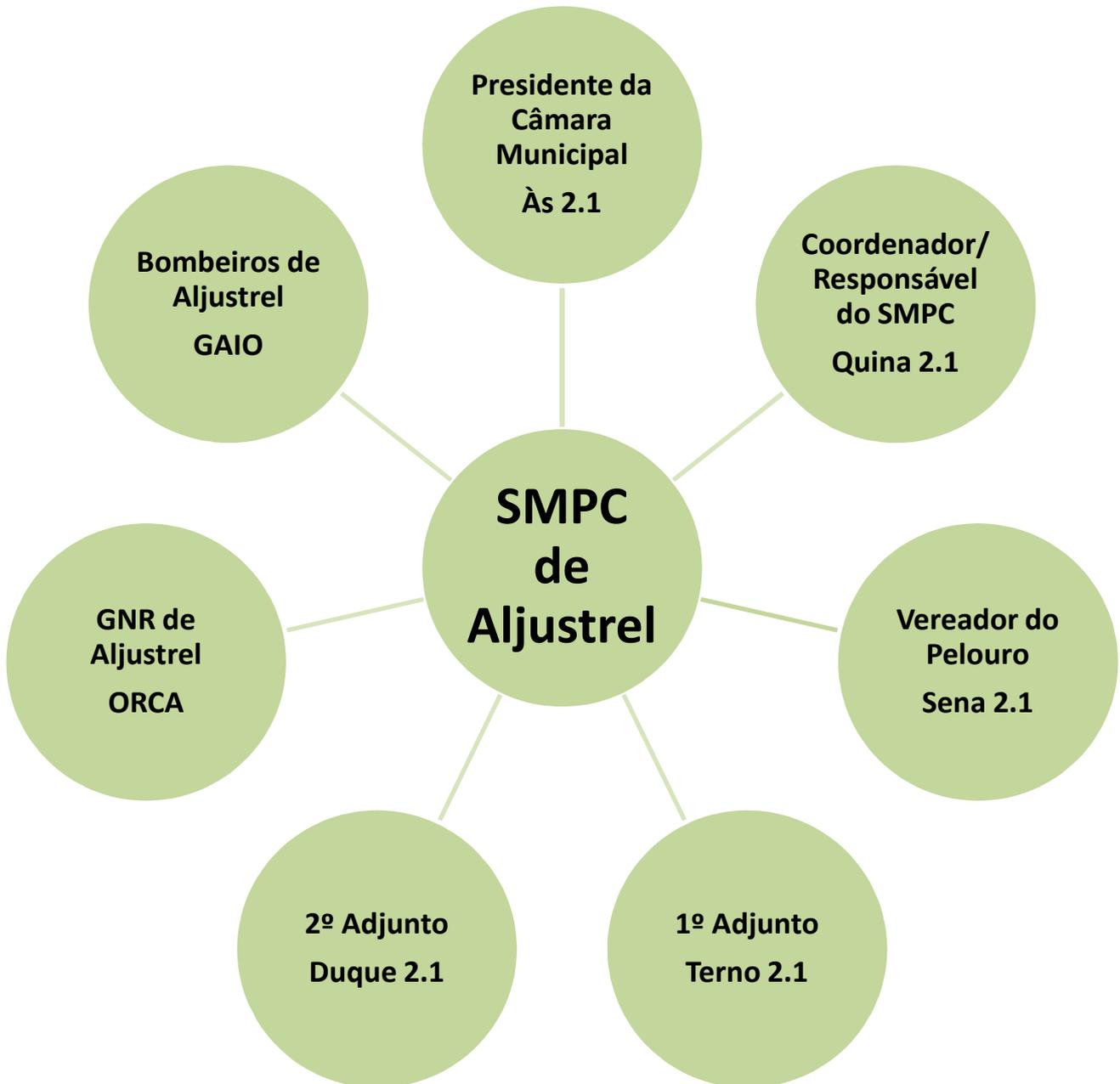


Ilustração 3- Indicativos da Rede de Rádio do Plano Municipal de Telecomunicações de Emergência

4. Gestão da Informação de Emergência

4.2. Informação de apoio às populações

Coordenação

Comissão Municipal de Proteção Civil

Entidades intervenientes

1. SMPC de Aljustrel
2. Gabinete de comunicação

Prioridades de Ação:

1. Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos agentes de proteção civil e outras
2. Entidades intervenientes.
3. Recolher e tratar a informação necessária a prever a evolução da situação do acidente grave ou catástrofe.
4. Analisar cenários de acidentes e resultados de modelos de previsão de consequências.
5. Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência.
6. Analisar e tratar outras informações relevantes.
7. Assegurar a notificação e intercâmbio de informação diferenciada às entidades intervenientes no Plano, designadamente autoridades políticas, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio e Estabelecimentos “Seveso” que pertençam a um Grupo de Efeito Dominó do estabelecimento onde ocorreu o Acidente Grave;
8. Gerir a informação de forma eficaz, de modo a permitir aos responsáveis do Órgão Coordenador do Plano de Emergência Externo tomar as decisões adequadas a cada situação, durante a evolução de um cenário de acidente.
9. Estabelecer a forma como são geridos e controlados as comunicações, os registos e documentos de suporte e de tomada de decisão, no âmbito do Plano de Emergência Externo.

Instruções Específicas:

O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caberá a ele transmitir ao Posto de Comando do respetivo nível territorial os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique;

Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel

Plano de Emergência Externo da Orica Mining Services Portugal S.A.

No Posto de Comando competirá ao Diretor do P.E.E. a gestão da informação ao nível de posto de comando devendo assegurar a difusão da informação pertinente à estrutura de coordenação institucional e política (CMPC).

Quanto à gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações, a recolha da informação é efetuada com base nos relatórios imediatos de situação ou nos relatórios de situação geral.

O tipo de informação recolhida é relativa a:

1. Tipo de acidente ocorrido/fenómeno perigoso;
2. Vítimas e danos;
3. Pontos de situação e perspetivas de evolução futura;
4. Cenários e resultados de modelos de previsão;
5. Danos ambientais e sociais.

De modo a que se assegurem os níveis de prontidão e envolvimento, a gestão da informação às entidades intervenientes do plano, o diretor do plano ou qualquer entidade interveniente solicita relatórios de situação especial com o objetivo de se esclarecerem pontos específicos ou sectoriais da situação.

A atualização da informação não deve exceder períodos de uma hora.

No teatro de operações a informação é transmitida através de briefings regulares com as entidades intervenientes nas operações.

4.3. Informação ao Público

Coordenação:

Câmara Municipal de Aljustrel

Entidades Intervenientes

1. Bombeiros de Aljustrel
2. Guarda Nacional Republicana
3. Serviço de Informação, Divulgação e Imagem da Câmara Municipal de Aljustrel
4. Órgãos de Comunicação Social

Prioridades de Ação

1. Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de emergência, indicação de pontos de reunião ou ZCAP, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;
2. Assegurar o aviso e informação permanente da população, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
3. Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;
4. Organizar e manter atualizadas uma lista de contactos dos órgãos de comunicação social;
5. Organizar visitas dos órgãos de comunicação social aos teatros de operações garantindo a sua receção e acompanhamento;
6. Promover e garantir a articulação com os órgãos de comunicação social, determinando a divulgação de comunicados ou outra informação necessária, através de *briefings* periódicos e conferências de imprensa.

Instruções Específicas:

1. A CMPC é o responsável pela gestão da informação pública, cabendo ao coordenador decidir a forma mais adequada de divulgação (informação direta à população ou prestação de informação aos Órgãos de Comunicação Social Nacionais, através da difusão de comunicados).
2. Os *briefings* à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI- Zona de Intervenção. O diretor de Plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os Órgãos de Comunicação Social;
3. Os comunicados à população serão transmitidos a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário;

Esses comunicados destinam-se à divulgação pública de avisos e medidas de autoproteção, quer diretamente à população, quer através dos órgãos de comunicação social (Telefonia Local de Aljustrel) e devem informar quanto:

1. Ao ponto de situação;
2. Às ações em curso;
3. Às áreas de acesso restrito;
4. Às medidas de autoproteção;
5. Aos locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
6. Aos números de telefone e locais de contacto, para obtenção de informações;
7. À receção de donativos;
8. Inscrição para o serviço voluntário;
9. As instruções para o regresso da população evacuada.

Como apoio para difusão sonora dos avisos serão utilizadas:

1. Os altifalantes dos veículos da GNR, dos Bombeiros e do Serviço Municipal de Protecção Civil;
2. Na fase de pré-emergência terá que haver a promoção dos sinais de aviso junto da população, através de campanhas de informação e sensibilização e da realização de exercícios em que se simulam situações de emergência.

5. Procedimentos de Evacuação

Coordenação

GNR

Entidades intervenientes

1. SMPC
2. CMPC

Prioridades de ação

1. Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações;
2. Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção de Gestão da Informação Pública;
3. Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO) e em conformidade com os planos de emergência localmente existentes;

Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel

4. Garantir o encaminhamento da população evacuada até Zonas de Concentração e Apoio da População (ZCAP);
5. Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção.

Instruções Específicas:

1. Com o intuito de manter as condições de trânsito normalizadas. A evacuação deverá ser proposta pelo COS ao respetivo Posto de Comando
2. A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança, com o necessário apoio das autoridades de saúde;
3. Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
4. A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI) cuja localização será determinada e divulgada pelo SMPC;
5. Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados nos Planos Gerais de Emergência de nível distrital e municipal;
6. A população evacuada a partir da ZCI será encaminhada para Zonas de Concentração e Apoio da População (ZCAP), cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
7. O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deverá ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança;
8. O regresso da população às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança.

6. Manutenção da Ordem Pública

Coordenação

GNR

Entidades intervenientes

SMPC

Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel

Prioridades de ação

1. Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis, de acordo com avaliação prévia que determine a necessidade de tais medidas de segurança;
2. Proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;
3. Garantir a segurança e o controlo de acessos aos Postos de Comando, ZCI e ZCAP a pessoas devidamente autorizadas;
4. Assegurar e garantir o condicionamento de acesso e segurança ao Teatro de Operações de pessoas e veículos em estreita coordenação com outros agentes de proteção civil;

Instruções Específicas:

1. A primeira prioridade da área de intervenção de Manutenção da Ordem Pública é prevenir distúrbios e acontecimentos que possam prejudicar as ações dos Agentes de proteção civil e Entidades Externas envolvidas numa Emergência.
2. Assegurar a limitação do acesso às zonas do sinistro e de apoio e, a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil e controlar o tráfego adjacente à zona.
3. O acesso às zonas de sinistro e apoio é limitado através da criação de barreiras e outros meios de controlo, podendo apenas aceder a estas zonas quem estiver devidamente credenciado (pessoas e viaturas).
4. As zonas de apoio, de concentração e reserva e de receção de reforços são delimitadas pela GNR. Deve ser definido um recolher obrigatório e ser efetuado um patrulhamento, pela GNR, nas zonas evacuadas, de modo a que se impeçam roubos e pilhagens, procedendo-se da forma prevista na lei em relação aos indivíduos que aí se encontrem sem autorização.
5. De modo a se garantir a segurança das infraestruturas sensíveis e/ou indispensáveis às operações de proteção civil, tais como as instalações dos agentes de proteção civil, o centro de saúde, entre outros, deve ser destacado pessoal da GNR.

7. Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas

Coordenação

Autoridade de Saúde do Concelho

Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel

Entidades Intervienientes

1. Bombeiros Voluntários
2. INEM
3. Centro de saúde
4. Hospital José Joaquim Fernandes

Prioridades de ação

1. Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;
2. Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para os Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde;
3. Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);
4. Estabelecer áreas de triagem das vítimas;
5. Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha;
6. Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino;
7. Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
8. Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
9. Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
10. Preparar e manter atualizado um registo de meios humanos e recursos materiais, a disponibilizar em situação de emergência (cooperação com a Área de Administração de Meios e Recursos);
11. Assegurar a existência de uma única organização hierárquica para todas as áreas de intervenção médico-sanitária;

Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel

12. Planear, propor, coordenar e garantir as ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população.

Instruções Específicas:

1. O comandante das operações de socorro (chefe da primeira equipa de intervenção) deverá identificar e informar a CMPC relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.
2. A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do INEM.
3. A prioridade dos serviços médicos e de transporte de vítimas é estabelecer as transferências para unidades hospitalares adequadas e a montagem e gestão dos postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária.
4. Os postos de triagem, postos médicos avançados e/ou hospitais de campanha serão montados em estruturas móveis, espaços virtuais ou estruturas físicas adaptadas, de acordo com o contexto e disponibilidade, sob a coordenação do INEM e com o apoio dos demais serviços e organismos do Ministério da Saúde, das Forças Armadas.
5. Compete assim à Direção do Plano a identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.
6. Os bombeiros de Aljustrel deverão prestar assistência a pessoas presentes em edifícios ou instalações vizinhas da Orica Mining Services Portugal SA ou, pessoal das equipas de socorro que tenham sofrido lesões ou ferimentos, verificar, no local, o estado físico e psicológico de vítimas do acidente, assegurando que se mantêm calmos e conscientes e, que o seu estado físico permanece estabilizado.
7. Deverão também informar o COS sobre o estado físico e o número de pessoas afetadas, a necessidade de intervenção de meios de socorro externos de Emergência Médica e outras informações relevantes.
8. O INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, prestar auxílio na estabilização de vítimas graves e enviar as vítimas para as Unidades Hospitalar mais próximas.
9. A localização das estruturas acima referidas será tão próxima quanto possível do local do incidente/zona mais afetada, em número definido pelo INEM, respeitando as necessárias distâncias de segurança;

Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel

8. Socorro e Salvamento

Coordenação

Bombeiros de Aljustrel

Entidades Intervenientes

1. GNR
2. SMPC
3. INEM

Prioridades de ação

1. As ações prioritárias são o socorro, busca e salvamento de vítimas, podendo incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de matérias perigosas.
2. O socorro, a busca e salvamento de vítimas, a extinção de incêndios, o apoio de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de matérias perigosas, entre outras anteriormente citadas no ponto 3.1 da Parte II deste documento, são ações a desenvolver pelos Bombeiros de Aljustrel.
3. Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações de busca e salvamento decorrentes do sinistro;
4. Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;
5. Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento;
6. Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência;
7. Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
8. Acionar e coordenar a atuação de grupos técnicos constituídos, a fim de procederem à avaliação imediata dos prejuízos e danos sofridos e intervenção pertinente.

Instruções Específicas:

1. O chefe da primeira viatura a chegar ao local do sinistro, assume a função de Comandante das Operações de Socorro (COS), que de imediato avalia a situação no que diz respeito a:
 - Tipo de ocorrência;

Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel

- Local e extensão da ocorrência;
 - Número potencial de Vítima;
 - Reforços humanos e materiais necessários.
2. A GNR participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
 3. A Câmara Municipal disponibiliza meios, recursos e pessoal para apoio, de acordo com as suas competências;
 4. Em matéria de evacuação secundária dos feridos leves e dos feridos graves aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção dos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;

9. Serviços Mortuários

Coordenação

Delegado de saúde

Entidades intervenientes

1. GNR
2. Unidade Local do Baixo Alentejo
3. Instituto de Medicina Legal

Prioridades de ação

1. As ações a desenvolver são a recolha e reunião de vítimas mortais e a Instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais
2. As atividades de recolha e reunião de vítimas mortais são da responsabilidade das forças de segurança em articulação com a Autoridade de Saúde, cuja instalação de morgues provisórias, para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência, deverá ser feita em estreita colaboração com o Instituto Nacional de Medicina Legal (INML).
3. Os locais de recolha deverão ser definidos posteriormente, consoante o número de vítimas mortais e localização do sinistro. As instalações mais indicadas para locais de reunião de vítimas mortais são hangares, terminais de camionagem, centros de lazer, parques de estacionamento cobertos, armazéns, associações culturais e desportivas e **Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel**

edifícios similares. A zona de Reunião de mortos, definida neste plano encontra-se descrita em anexo.

Os locais que servirão para o sepultamento de emergência são os cemitérios das Freguesias:

- Aljustrel;
- Ervidel;
- Messejana;
- Rio de Moinhos;
- São João de Negrilhos.

4. A determinação será feita em função da proximidade do sinistro relativamente à localização dos cemitérios e em função das suas disponibilidades.